PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

Publicação:- Jornal "Tribuna da Cidade, nº 168". Em, 25/09/1.974.

L E I Nº 15/74

SÚMULA:- Autoriza o Executivo Municipal a doar uma sala de aula ao Grupo Escolar João Antônio Braga Cortes, desta cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar uma sala de aula, até o valor de Cr$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) ao Grupo Escolar João Antônio Braga Cortes, desta cidade.

Parágrafo-Único - A doação poderá efetivar-se ou pela entrega do valor em espécie, ou pela forma de construção da sala a cargo da própria Prefeitura.

Art. 2º - Para o cumprimento dos encargos assumidos na conformidade do artigo anterior, fica o Executivo autorizado a abrir o necessário crédito especial, a ser classificado na dotação: "Auxílio para Obras Públicas - Entidades Estaduais - 4.3.3.2.61".

Parágrafo Único - Far-se-á na conformidade do Art. 43, §. 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, a abertura do crédito previsto neste artigo.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, em 13 de agôsto de 1974.

AS.) LUIZ ANTONIO BIACCHI
Prefeito Municipal

AS.) REGINALDO DE FRANÇA
Diretor Administrativo

cópia fiel
mlsv.rec.

PROCESSO..... 025
PROJETO DE LEI 024/74
Executivo